Consistência do projeto ou serviço, determinada e avaliada pela adequação do orçamento apresentado às atividades a realizar

ANEXO III

Grelha de apreciação dos pedidos

Critérios de Apreciação	S/ Inf	Muito Fraco	Fraco	Razoável	Bom	Muito Bom
	0	1	2	3	4	5
a) Interesse público ou municipal						
b) Necessidade prioritária da resposta/atividade identificada nos documentos de planeamento da Rede Social de Olhão						
c) Conformidade dos objetivos dos projetos ou ações propostas com os constantes nos documentos de Planeamento da Rede Social de Olhão						
d) Inexistência de recursos no mesmo território que respondam às mesmas necessidades ou que estes já se encontrem esgotados						
e) Parcerias e intercâmbios com outras entidades						
f) Capacidade de inovação do projeto ou serviço						
g) Capacidade de sustentabilidade do projeto ou serviço						
h) Consistência do projeto ou serviço, determinada e avaliada pela adequação do orçamento apresentado às atividades a realizar						
Total						

Avaliação Final	

ANEXO IV

(n.º 1 do artigo 21.º)

Relatório de execução física e financeira

1. Identificação da Entidade

Identificação	
Nome/designação	
Domicílio/Sede	
Identificação Fiscal	
Telefone	
Email	

2. Identificação do Projeto ou Serviço e respetiva caracterização

Designação do Projeto ou Serviço

Data da aprovação do apoio pelo Município de Olhão em sede de reunião de Câmara
____/____/_____ (data)

Data da celebração do protocolo
____/____/_____ (data)

3. Execução do Projeto ou Serviço

Descrição das Atividades Desenvolvidas

Indicadores Físicos de acordo com o Protocolo		
Programados	Indicador	Unidade de Medida

Indicadores Físicos de acordo com o Protocolo		
Realizados	Indicador	Unidade de Medida

Justificação dos Resultados, caso todos os indicadores programados não tenham sido realizados

4. Apoios Financeiros

Valor global do Projeto ou Serviço	€
Município de Olhão	€
Verba Própria	€
Outros Apoios	€

Descrição da Aplicação do Apoio Financeiro do Município

Anexos - Documentos comprovativos da execução do projeto (fotos, folhas presença e/ou outros documentos).

O(s)/A(s) representante(s) legal da entidade, _____

(O(s)/A(s) requerente(s) responsabiliza(m)-se pela informação prestada)

Olhão, ____/____/_____

311583838

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 12176/2018

Consolidação definitiva de mobilidade na categoria

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, por despacho datado de 24 de junho de 2018 do Senhor Presidente da Câmara, nos termos dos n.os 3 a 5 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na atual redação, e após acordo prévio entre as partes interessadas, foi consolidada definitivamente a mobilidade na categoria da Assistente Técnica (área funcional Administrativa) Maria Isabel Fonseca Remechido, ficando vinculada com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Palmela, com efeitos a partir de 22 de agosto de 2018.

A trabalhadora mantém o posicionamento remuneratório anteriormente detido (posição remuneratória 1 e nível remuneratório 5 da carreira de Assistente Técnico).

2 de agosto de 2018. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Joana Isabel Monteiro*.

311559546